



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

### PROJETO DE LEI Nº 074/2024

Tatuí, 09 de outubro de 2024.

Ofício nº 1.244/2024/GABPMT

Excelentíssimo Senhor  
Eduardo Dade Sallum  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei nº 074/24.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei nº 074/2024, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências”, acompanhado da respectiva justificativa.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;

  
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo <b>05778/2024</b>	Data: 16/10/2024 Hora: 10:26
	Projeto de Lei Nº 74/2024
	Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior
	Assunto: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências. R\$ 59.100,00)



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

### PROJETO DE LEI Nº 074/2024

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social” e dá outras providências.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de **R\$ 59.100,00** (cinquenta e nove mil e cem reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme segue:

<b>Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social</b>	
<b>02.08.01 – Fundo da Assistência Social</b>	
<b>08.244.0006.2084 – Manut. Bloco Prot. Social Básica</b>	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 59.100,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>	<b>R\$ 59.100,00</b>

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriundo dos rendimentos de aplicações financeiras das Emendas Parlamentares Federais, recebidas nos exercícios de 2022 a 2024.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual - PPA, na Lei nº. 5854 de 06/10/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº. 5.880 de 27 /12/ 2023, Lei Orçamentaria Anual - LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 09 de outubro de 2024

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

### PROJETO DE LEI Nº 074/2024

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ **59.100,00** (cinquenta e nove mil e cem reais), destinado à **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

O município de Tatuí recebeu várias Emendas Parlamentares nos Exercícios de 2022 a 2024 voltados para área de Assistência Social. Após o cumprimento integral dos objetos a que elas se destinavam, restou nas referidas contas bancárias os valores de rendimentos de aplicações financeiras.

No dia 03 de setembro de 2024, foi deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS e Tatuí) a utilização desses recursos para uso na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Ata nº 013/2024.

Abaixo especifico as referidas emendas e os valores previstos até 31/12/2024:

- Emenda Parlamentar nº 55901355400202101, Espelho de programação 355400320210002, no valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), saldo previsto até 31/12/2024 na conta corrente: (Banco: 001 Agência: 0511-8 CC: 56.698-5);

- Emenda Parlamentar nº 202210480024 do Deputado Federal José Anibal, Espelho da Programação nº 355400320220003, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), saldo previsto até 31/12/2024 na conta corrente: (Banco: 001 Agência: 0511-8 CC: 57.447-3);

- Emenda Parlamentar nº 202237170001 do Deputado Federal Márcio Alvino, Espelho da Programação nº 355400320220004, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), saldo previsto até 31/12/2024 na conta corrente: (Banco: 001 Agência: 0511-8 CC: 57.445-7);

- Emenda Parlamentar nº 202240120007 do Deputado Estadual Guiga Peixoto, Espelho da Programação nº 355400320220001, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

### PROJETO DE LEI Nº 074/2024

seiscentos reais), saldo previsto até 31/12/2024 na conta corrente: (Banco: 001 Agência: 0511-8 CC: 57.390-6);

- Emenda Parlamentar nº 202240120007 do Deputado Estadual Guiga Peixoto, Espelho da Programação nº 355400320220002, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), saldo previsto até 31/12/2024 na conta corrente: (Banco: 001 Agência: 0511-8 CC: 57.446-5);

- Emenda Parlamentar nº 202237170001 do Deputado Federal Marcio Alvino, Espelho da Programação nº 355400320220004, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), saldo previsto até 31/12/2024 na conta corrente: (Banco: 001 Agência: 0511-8 CC: 57.434-1);

- Emenda Parlamentar nº 2022.4012007, Espelho da Programação nº 355400320220006, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), saldo previsto até 31/12/2024 na conta corrente: (Banco: 001 Agência: 0511-8 CC: 58.293-X);

- Emenda Parlamentar nº 202444290003 do Deputado Maurício Neves, Espelho da Programação nº 355400320240001, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), saldo previsto até 31/12/2024 na conta corrente: (Banco: 001 Agência: 0511-8 CC: 60.453-4);

- Emenda Parlamentar nº 202443290005 do Deputado Federal Coronel Telhada, Espelho da Programação nº 355400320240002, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), saldo previsto até 31/12/2024 na conta corrente: (Banco: 001 Agência: 0511-8 CC: 60.447-X);

- Emenda Parlamentar nº 202444710002 da Deputada Federal Rosangela Moro, Espelho da Programação nº 355400320240003, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), saldo previsto até 31/12/2024 na conta corrente: (Banco: 001 Agência: 0511-8 CC: 60.448-8).



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

### PROJETO DE LEI Nº 074/2024

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 09 de Outubro de 2024

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**